



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

MENSAGEM EMENDA

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 192, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 002/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 030/2024.

Encaminhou-nos o executivo o Projeto de Lei, que “Regulamenta o direito dos trabalhadores de Sabáudia ao transporte público intermunicipal, autorizando o poder executivo a prestar gratuitamente o serviço de transporte coletivo intermunicipal a cidadãos residentes no Município de Sabáudia e dá outras providências”.

Em análise ao Projeto de Lei verifiquei a necessidade de SUPRIMIR os art. §3º ao art. 2 e o § único do Artigo 3º.

A exclusão do artigo se faz necessário, visto que com a possibilidade de se realizar licitação para suprimir essa demanda, ocasionará gastos aos cofres públicos, sendo que o município tem ônibus e servidores para executar o serviço.

Sendo favorável aos demais artigos do projeto, com a supressão do artigo acima citado.

Sabáudia/PR, em 26 de junho de 2024

LUIS DONIZETI DE MELO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2024

SUPRIME O § 3º DO ART. 2º, e o § único do
Artigo 3º AO PROJETO DE LEI
SUBSTITUTIVO Nº 002/2024 DO PROJETO
DE LEI Nº 030/2024.

Art. 1º Para o fim de melhor atender O § 3º DO ART. 2º, e o § ÚNICO DO ART.
3º, SERÁ SUPRIMIDO.

Art. 2º - Os demais artigos do Projeto de Lei Substitutivo nº 002/2024 ao Projeto
de Lei 030/2024 foram ratificados.

Sabáudia/PR, em 26 de junho de 2024

LUIS DONIZETI DE MELO
Vereador